

INTERESSADO: CEI PRÓ-INFÂNCIA MOISÉS ALEXANDRE DA SILVA

EMENTA: Credencia o CEI Pró-Infância Moisés da Silva – Inep/Censo nº 23273852, sediado na Rua Antônio Dantas Sampaio, S/N, Alto da Alegria, 63240-000 Abaiara – CE, autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire.

PROCESSO Nº 07800063/2023

PARECER Nº 228/2024

APROVADO EM: 10/4/2024

I – RELATÓRIO:

A senhora Maria Auxiliadora Fernandes Dantas, diretora pedagógica, do CEI Pró-Infância Moisés Alexandre da Silva, solicita deste Conselho Estadual de Educação, o credenciamento da referida Instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do regimento escolar.

A referida Instituição é integrante da rede pública municipal com sede na Rua Antônio Dantas Sampaio, S/N, Alto da Alegria, 63240-000 Abaiara – CE.

Responde pela direção pedagógica Maria Auxiliadora Fernandes Dantas, qualificada com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, com Registro nº 00036, e, pela Secretaria Escolar, Maria Ivonete Caldas Dantas, com Registro nº 348.

O corpo docente da Instituição possui um total de 29 (vinte e nove) professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% (cem por cento).

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros os seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o credenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do Regimento Escolar;
- b) Habilitação da Diretora, Secretária Escolar e professores;
- c) Relação do material mobiliário;
- d) Fotografia das principais dependências;
- e) Proposta Curricular;
- f) Regimento Escolar, acompanhado da Ata de Aprovação.

A proposta pedagógica, encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas da Base Nacional Comum Curricular — BNCC.

FOR: SF
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 228/2024

O CEI Pro-infância Moisés Alexandre da Silva, ministra a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tendo como principal objetivo potencializar o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças de zero a cinco anos.

É uma Instituição norteadora de princípios éticos, solidários, democráticos, sempre visando à integração com as famílias.

O Projeto Pedagógico menciona com ênfase a efetivação dos direitos a conviver, explorar, expressar e conhecer-se.

Considerando os campos de experiência que significam direitos de aprendizagem e estimular o desenvolvimento das crianças, acolhendo situações e experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, elencados:

- a) O eu, o outro e o nós;
- b) Corpo, gesto e momento;
- c) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- d) Traços, sons, cores, formas;
- e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O Regimento Escolar está estruturado em títulos e capítulos contemplando organização administrativa e pedagógica, regime didático, normas de convivência, calendário.

A biblioteca conta com um acervo expressivo de livros paradidáticos e didáticos.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O deferimento do credenciamento tem amparo legal, na Lei nº 9394/96 nas Resoluções Estaduais do CEE nº 395/2005, nº. 451/2014 e nº 474/2018 e no Parecer CEE, nº 0906/2018.

III - VOTO DA RELATORA

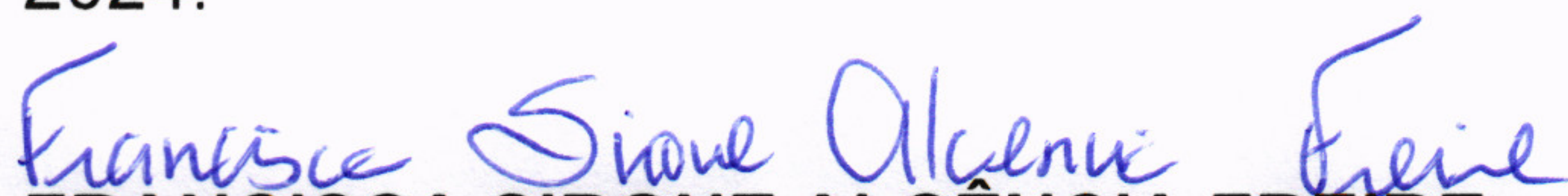
Após análise da documentação e fotografias constantes no processo, e das informações da assessoria técnica dos dados constantes no Sisp, votamos favorável ao credenciamento do CEI Pró-Infância Moisés da Silva, Inep/Censo Escolar nº 23273852, sediado na Rua Antônio Dantas Sampaio, S/N, Alto da Alegria, 63240-000 Abaiara/CE, à autorização para funcionamento da educação infantil, validade até 31 de dezembro de 2028, e homologação do Regimento Escolar.

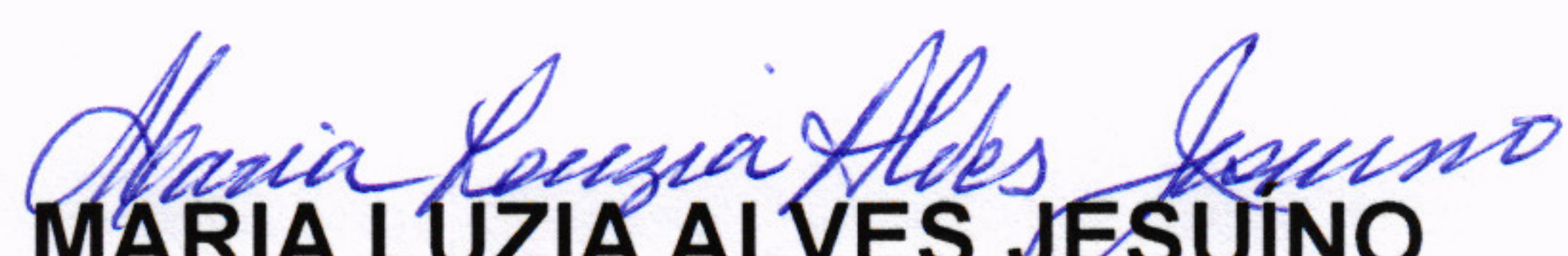
FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 228/2024

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na sala das sessões virtuais da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza/CE, em 10 de abril de 2024.


FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE.

FOR: SF
REV: KB